

LEI MUNICIPAL Nº 680/2022

DE 31 DE MAIOO DE 2022

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Tucumã/PA, e dá outras providências.”

O Município de Tucumã/PA, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou; e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Tucumã/PA, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto, ficando instituído o dia 19 de Agosto, o DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.



gente que
CUIDA
da gente!




GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM. 2021/2024

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 31 de maio de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Quadriênio 2021/2024


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 31/05/2022.

Autora do Projeto de Lei Ver. MARCELA PEREIRA SALAZAR



RUA DO CAFÉ, S/Nº, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.